AO EXPEDIENTE
Em: 01 / 08 / 2019
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Ligislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 11:15 hs. Em: 30/07/2019
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 067 /2019
(Do Vereador HÉRLON CABRAL)

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 01 / 08 / 2019
1º Secretário

TORNA OBRIGATÓRIO AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL LISTA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a afixar em local visível, em todos os estabelecimentos públicos de saúde do Município, a relação de todos os profissionais em exercício e seu horário de trabalho, lotado em cada unidade.

Art. 2º A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Tal projeto de lei visa identificar quais os funcionários e quais os horários em que eles estão trabalhando para que possamos fazer uma melhor fiscalização, pois há muitas incoerências no que diz respeito ao funcionamento das unidades básicas de saúde.

Assim, contando com o apoio dos demais Vereadores, espero pela aprovação deste Projeto!

CABEDELO CLUBE, em 25 de julho de 2019.

VEREADOR HÉRLON CABRAL

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 01 / 08 / 2019
1º Secretário